



Governo do Distrito Federal  
Fundação Hemocentro de Brasília  
Unidade Administrativa e Financeira  
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PROCESSO N.º: 00063-  
00004934/2020-74.**

**QUINTO TERMO  
ADITIVO  
AO CONTRATO Nº  
003/2021 –  
SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB,  
CELEBRADO ENTRE A  
FUNDAÇÃO  
HEMOCENTRO DE  
BRASÍLIA E A  
EMPRESA BELFORT  
GERENCIAMENTO DE  
RESÍDUOS LTDA PARA  
CONTEMPLAR A  
REACTUAÇÃO.**

**PROCESSO N.º 00063-  
00004934/2020-74.**

**NUMERO SIGGO:  
042758.**

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – quadra 03, conj. “A”, bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, e de outro lado, a empresa **BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, CNPJ nº 10.865.146.0001-53, estabelecida no ADE Sul, conjunto 17, lote 05, Samambaia, Brasília/DF, CEP: 72314 - 717, e filial inscrita no CNPJ nº 10.865.146/0002-34, localizada na Avenida Goiás, Quadra 09, numero 4 e 5, Setor de Industrias, CEP 72.900-001, Santo Antônio do Descoberto/GO, neste ato representado por **RODRIGO LARA DE SOUSA**, sócio administrador, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 1.\*\*\*.703 SSP- DF e CPF nº \*\*\*.153.\*\*\*-68, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00004934/2020-74, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO** nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva repactuar o valor do Contrato, com base na Cláusula Vigésima do Instrumento Contratual (56000553) das Convenções Coletivas de Trabalho (149021190 e 149021196), solicitação realizada pela contratada (149021131), a análise final realizada pela Gerência de Contabilidade e Gestão de Custos e Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (158686695 e 159340860) e anuência da Contratada (159069481).

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA REPACTUAÇÃO:

3.1. O Contrato n.º 003/2021 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB (56000553) entabulado entre as partes é estimativo (sob demanda), sendo que os valores contemplados abaixo têm como referência o valor total e não os valores efetivamente executados.

3.2. Tendo em vista que a repactuação retroage para serviços já prestados, deverá, posteriormente à assinatura deste Termo Aditivo, ser apurado pela contratante, por meio do Gestor do contrato, tendo como referência os valores repactuados para calcular o que foi efetivamente executado.

3.3. O valor total da repactuação é de **R\$4.134,84** (quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), contemplando o período de 22/02/2024 a 21/02/2025, despesa que será coberta pelo Empenho 2024NE00930 (159676529), conforme tabela reproduzida a seguir:

SERVIÇO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	VALOR ANTERIOR (R\$)	VALOR ATUALIZADO (R\$)	PERCENTUAL
P1 - COLETA DE RESÍDUOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE	T/MÊS	358,425	R\$772,95	R\$257.177,11	R\$277.044,60	48,93158%
P2 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE COM AUTOCLAVE	T/MÊS	-	-	-	-	0,00%
P3 - TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE SAÚDE COM INCINERADOR	T/MÊS	358,425	R\$669,81	R\$233.535,39	R\$240.076,65	47,686958%
P4 - DESTINAÇÃO FINAL DOS REJEITOS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE	T/MÊS	26,880	R\$708,99	R\$18.023,31	R\$19.057,65	3,381461%
<b>TOTAL GERAL MENSAL (R\$)</b>				<b>R\$508.735,81</b>	<b>R\$536.178,90</b>	<b>100%</b>

<b>TOTAL GERAL UNITÁRIO (R\$)</b>	<b>R\$1.419,36</b>	<b>R\$1.495,93</b>	<b>/TON</b>
-----------------------------------	--------------------	--------------------	-------------

<b>VALOR DEMONSTRATIVO RESUMIDO DA REPACTUAÇÃO</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR ANTERIOR (R\$)</b>	<b>VALOR ATUALIZADO (R\$)</b>
VALOR MENSAL (R\$)	6.387,12	R\$6.731,69
VALOR ANUAL (R\$)	76.645,44	R\$80.780,28
ÍNDICE	1,05395	

<b>MÊS</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	<b>VALOR REPACTUAÇÃO (R\$)</b>
<b>2024 - 4ª VIGÊNCIA (22/02/2024 a 21/02/2025)</b>		
Fevereiro de 2024	3ª e 4ª	R\$344,57
Março de 2024	4ª	R\$344,57
Abril de 2024	4ª	R\$344,57
Maio de 2024	4ª	R\$344,57
Junho de 2024	4ª	R\$344,57
Julho de 2024	4ª	R\$344,57
Agosto de 2024	4ª	R\$344,57
Setembro de 2024	4ª	R\$344,57
Outubro de 2024	4ª	R\$344,57

Novembro de 2024	4ª	R\$344,57
Dezembro de 2024	4ª	R\$344,57
Janeiro de 2025	4ª	R\$344,57
<b>TOTAL REPACTUADO (R\$)</b>		<b>R\$4.134,84</b>

4. **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

4.1. Com as alterações acima propostas o valor do instrumento contratual passa de **R\$76.645,44** (setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R\$80.780,28** (oitenta mil setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos), no elemento de despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ, no Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB, na Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro), nos termos da correspondente Lei Orçamentária anual.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

5.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

5.1.1. Unidade Orçamentária: 23.901;

5.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

5.1.3. Fonte de Recursos: 100 (Recursos do Tesouro);

5.1.4. Programa de Trabalho: 10.122.8202.8517.0063 – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Ação executada pela FHB.

5.2. Nota de Empenho n.º: 2024NE00930 (159676529).

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA:**

6.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da data de sua assinatura.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:**

7.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO:**

8.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.

8.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

E por estarem assim justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo.

OSNEI OKUMOTO  
**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**  
Presidente

RODRIGO LARA DE SOUSA  
**BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA.**  
Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LARA DE SOUSA, Usuário Externo**, em 07/02/2025, às 09:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 11/02/2025, às 14:57, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162341541)  
verificador= **162341541** código CRC= **8C3F40DB**.

Telefone(s): 61 3020-2914  
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>

---

00063-00004934/2020-74

Doc. SEI/GDF 162341541